



Viçosa do Ceará /CE, 26 de maio de 2023.

A Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,

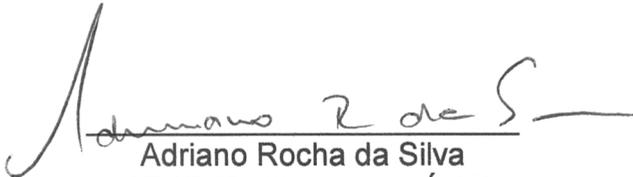
Pregão Eletrônico nº PE 08/2023-SESA/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante M K P LADISLAU ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.416.741/0001-68, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 08/2023-SESA/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Adriano Rocha da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE